

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 116, DE 2024.

Autores: Deputados Eduardo Botelho, Beto Dois a Um, Carlos Avallone, Claudio Ferreira, Diego Guimarães, Dilmar Dal Bosco, Dr. Eugênio, Elizeu Nascimento, Fabio Tardin - Fabinho, Faissal, Gilberto Cattani, Janaina Riva, Juca do Guaraná, Júlio Campos, Lúdio Cabral, Max Russi, Moacir Couto, Nininho, Sebastião Rezende, Silvano Amaral, Thiago Silva, Valdir Barranco, Valmir Moretto e Wilson Santos

Altera dispositivos da Constituição do Estado de Mato Grosso.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do que dispõe o art. 38, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Altera o art. 24 da Constituição do Estado de Mato Grosso, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 (...) (...)”

§ 2º Para substituir o Presidente e os Secretários haverá um Primeiro, Segundo e Terceiro Vice-Presidentes e um Terceiro, Quarto, Quinto e Sexto Secretários.

(...)”

Art. 2º Altera o art. 34 da Constituição do Estado de Mato Grosso, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 (...) (...)”

§ 3º Os deputados estaduais reunir-se-ão em sessão preparatória, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição da respectiva Mesa, para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

(...)

§ 6º Para o segundo biênio, a eleição da Mesa dar-se-á na Ordem do Dia da primeira sessão do mês de agosto do segundo ano legislativo, tomando posse os eleitos em 1º de fevereiro do ano subsequente.

(...)”

Art. 3º Fica revogado o § 3º do art. 24 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de julho de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente
Dep. Max Russi - 1º Secretário
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

Protocolo 1599459

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO CARONA Nº 002/2024

Processo: 2024.5247894910

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES (ESTAÇÕES DE TRABALHO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Fundamentos: Adesão Carona nº 002/2024 - Parecer Jurídico nº 195/2024/PG/ALMT/ Adesão à Ata de Registro de Preços nº 49/2023-Pregão Eletrônico nº 07/2023/Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Item da Ata	DESCRIÇÃO	UN	QTD	Valor Unitário R\$
02	COMPUTADOR BÁSICO COMPLETO COM MONITOR	UN	422	5.321,00
03	COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO COMPLETO COM MONITOR	UN	281	6.449,00

Empresa: Líder Notebooks Comércio e Serviços LTDA.
CNPJ: 12.477.490/0002-81

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAMOS o processo de Adesão Carona nº 002/2024 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 49/2023 Pregão Eletrônico nº 07/2023/ Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 10 de julho de 2024.

Eduardo Botelho - Presidente
Max Russi - 1º Secretário

Protocolo 1599609

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade Licitação:

Objeto: Contratação de capacitação online sobre utilização da plataforma lms moodle a ser ofertada aos servidores da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa de Mato Grosso
Empresa: MARCELO CLARO SILVA
CNPJ: 11.181.502/0001-82

Autorização:Processo nº 2024.185027115 - Parecer Jurídico nº 179/2024
Item: 01 - Tipo: Serviço Qtd: 05 - Valor Unitário: R\$ 2.597,00

Ratificação:Mesa Diretora 04/07/2024

Dep. Eduardo Botelho
Presidente

Dep. Max Russi
1º Secretário

Protocolo 1599613